



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 2.023, de 14 de setembro de 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área urbana com 983,32m², para a Fundação Nacional do Índio - FUNAI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a doar uma área urbana a Fundação Nacional do Índio - FUNAI, com 983,32 (novecentos e oitenta e três vírgula trinta e dois) m², desmembrada do remanescente da matrícula nº 1310 do Registro Geral de Imóvel de Juara, conforme mapa anexo.

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 06 (seis) meses, para a construção da sede, a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 3º - A não construção no prazo previsto no Artigo 2º desta Lei, o imóvel retornará ao domínio da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 14 de setembro de 2009.

José Alcir Paulino
Prefeito Municipal